



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

O Vereador Givaldo Charles Dantas Simões submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025

Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação Ensino, disciplina, ética e missão – ONG EDEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Currais Novos, a Associação Ensino, disciplina, ética e missão – ONG EDEM, inscrita no CNPJ sob nº 23.660.480/0001-12, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, registrada em 10 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 18 de novembro de 2025.

Givaldo Charles Dantas Simões  
Vereador  
**ASSINADO DIGITALMENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

### JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação Ensino, disciplina, ética e missão – ONG EDEM, entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em novembro de 2015.

A ONG EDEM tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional e ambiental. Atualmente, a ONG pretende ser um braço dos trabalhos sociais desenvolvidos pelo escotismo, fortalecendo os trabalhos junto às crianças e adolescentes do município de Currais Novos.

Diante do exposto, justifica-se a aprovação deste projeto de lei como uma forma de valorizar e apoiar a Associação Ensino, disciplina, ética e missão – ONG EDEM, que tem sido um agente transformador na vida dos cidadãos de Currais Novos.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |   |                                |
|--|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>23.660.480/0001-12<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br>10/11/2015 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ENSINO DISCIPLINA ETICA E MISSAO</b>  |   |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ONG EDEM</b>  |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> |   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>   |   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>   |   |   |                                |
| LOGRADOURO<br><b>R MAESTRO CHICO CACOTE</b>  | NÚMERO<br><b>159</b>  | COMPLEMENTO<br>*****                            |                                |
| CEP<br><b>59.380-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PREFEITO JOSE DANTAS DE ARAUJO</b>    | MUNICÍPIO<br><b>CURRAIS NOVOS</b>               | UF<br><b>RN</b>                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DANIELBOAIMPRESSAO@HOTMAIL.COM</b>   | TELEFONE<br><b>(84) 9909-1465</b>                           |   |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/11/2025</b> |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   |   |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |   |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2025 às 11:05:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# ESTATUTO SOCIAL

## ONG EDEM

### CAPÍTULO PRIMEIRO

#### Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º - Sob a denominação de **Ensino, Disciplina, Ética e Missão**, ou pela forma abreviada "**EDEM**", fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

### CAPÍTULO SEGUNDO

#### Da Sede

Art. 2º - A ONG EDEM terá sua sede e foro na cidade de Currais Novos/RN, à Rua Maestro Chico Caçote, nº 159, bairro Prefeito José Dantas de Araújo, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 3º - O prazo de duração da ONG EDEM é indeterminado.

### CAPÍTULO TERCEIRO

#### Dos Objetivos

Art. 4º - A ONG EDEM tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental.

**Parágrafo Primeiro** - Para a consecução de suas finalidades, a ONG EDEM poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I - dar condições de trabalho a todos que executam tarefas com crianças, jovens e adultos ligados as atividades de escotismo, tais como: Aventureiros, Desbravadores, Escoteiros, Bandeirantes, entre outros;

II - promoção gratuita da cidadania, educação, saúde e prevenção de consumo de drogas;

III - promoção gratuita de formação profissional aos pais dos alunos e voluntários envolvidos nas atividades dos diversos grupos atendidos;

IV - preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

V - promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

VII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

**Parágrafo Segundo** - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5º - A ONG EDEM não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

### CAPÍTULO QUATRO

#### Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres

Art. 6º - A ONG EDEM é constituída por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Art. 7º - São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10, Parágrafo Único, do presente Estatuto.



Daniel Aureliano

Art. 8º - São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da ONG EDEM.

Art. 9º - São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Art. 10 - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ONG EDEM, nem pelos atos praticados pelo Presidente.

**Parágrafo Único** - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembléia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

#### Art. 11 - São direitos dos associados:

I - participar de todas as atividades associativas;

II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a ONG EDEM

IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

**Parágrafo Único** - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

#### Art. 12 - São deveres dos associados:

I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da ONG EDEM e difundir seus objetivos e ações.

Art. 13 - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a ONG EDEM.

## CAPÍTULO QUINTO

## Das Assembléias Gerais

**Art. 14** – A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos sócios efetivos da ONG EDEM

Art. 15 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

## II - nomeação ou destituição do Presidente;

### III - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

IV - deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;

V - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

VI - deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;

VII - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 16 - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos a metade dos sócios efetivos.

✓

**Parágrafo Único** - A convocação da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de memorando endereçada a todos os sócios, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

**Art. 17** - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembléia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

**Parágrafo Primeiro** - Terão direito a voto nas assembléias todas as categorias de sócios: efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

**Nota:** Se optar por atuar como Rádio Comunitária, inclua este parágrafo, no estatuto da ONG.

**Parágrafo Segundo** - Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

## CAPÍTULO SEXTO

### Da Administração

**Art. 18** - A ONG EDEM será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em assembléia geral, para um período de dois (02), podendo ser reeleita ou não.

A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

**Art. 19** - O Presidente da ONG EDEM visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Diretor Executivo, para:

I - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da ONG EDEM;

II - celebrar convênios e realizar a filiação da ONG EDEM a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;

III - representar a ONG EDEM em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;

IV - encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;

V - elaborar e submeter aos sócios efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;

VI - propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;

VII - propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da ONG EDEM observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

IX - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembléia Geral;

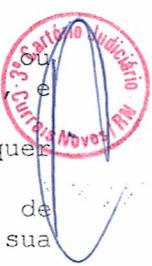
X - elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da ONG EDEM, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembléia Geral;

XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

**Parágrafo Único** - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas da ONG EDEM.

## CAPÍTULO SÉTIMO

### Do Conselho Fiscal



**Art. 20** - Quando convocados nos termos do Artigo 22, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da ONG EDEM, e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida.

**Art. 21** - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembléia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea III deste Estatuto.

**Art. 22** - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da ONG EDEM, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da ONG EDEM, sempre que necessário;

III - Comparecer, quando convocados, às Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação da ONG EDEM.

**Parágrafo Primeiro** - O membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

**Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

**Parágrafo Terceiro** - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a ONG EDEM não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembléia Geral.

## CAPÍTULO OITAVO

### Do Patrimônio

**Art. 23** - O patrimônio da ONG EDEM será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

**Art. 24** - A ONG EDEM não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

**Parágrafo Único** - A ONG EDEM não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subvidentes.

## CAPÍTULO NONO

### Do Regime Financeiro

**Art. 25** - O exercício financeiro da ONG EDEM encerrará-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 26** - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação.

## CAPÍTULO DÉCIMO

### Das Disposições Gerais

**Art. 27** - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ONG EDEM em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Local e data.

Daniel Aureliano Dantas R. da Silva.  
Daniel Aureliano Dantas Rodrigues da Silva  
Presidente

Rodolfo Barros de Lucena  
Rodolfo Barros de Lucena  
OAB/RN 10522

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Rua João Alfredo, 360 - Centro  
Tel-Fax: 084-431-1244

APRESENTADO hoje para registro, apontado sob o nº 708  
do Livro de Protocolo  
REGISTRADO sob o nº 1957-XXXX-XX-XX-XX-XX-XX  
O QUE CERTIFICO  
Currais Novos-RN, de 2003  
Joatan Francisco da Oliveira  
Oficial do Registro

O SELO DE AUTENTICIDADE  
Nº 105-040933  
ENCONTRA-SE NA 1ª VIA DESTA  
Oficial do Registro



## ONG EDEM-ENSINO DISCIPLINA ETICA E MISSÃO

SEDE: Rua Maestro Chico Caçote, nº 159- bairro Pref. José Dantas de Araújo— Currais Novos/RN

CNPJ: 23.660.480/0001-12

### ATA DE ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA DA ONG EDEM-ENSINO DISCIPLINA ETICA E MISSÃO

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco às quinze horas, na sede da instituição, situada Rua Maestro Chico Caçote, nº 159- bairro Pref. José Dantas de Araújo no município de Currais Novos, RN. Reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, gestão do mandato (2025/2027), assumiu a direção dos trabalhos a Senhor Presidente Daniel Aureliano Dantas Rodrigues da Silva; o qual deu boas-vindas aos presentes e logo em seguida fez a primeira convocação, convidou a secretária Milena de Oliveira Xavier Tertuliano que coube a tarefa de registrar a presente ata. Após constar o quórum estabelecido no estatuto social vigente o Senhor Presidente declarou regulamente instalada a Assembleia e dando atendimento a ordem do dia esclareceu sobre as funções dos membros da ONG e, em seguida os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário, para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito seguindo da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo senhor presidente tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ONG, com a seguinte composição: Diretoria: Presidente: PAULO RICARDO FREITAS MACÊDO, Coordenador de Serviços externos da Câmara Municipal, casado, brasileiro, portador do RG nº 003487555 ITEP/RN e CPF nº 70564961485, residente e domiciliado a rua do Petróleo 189-A Bairro JK. Vice-Presidente: JOSÉ ANDERSON FRANCISCO DA SILVA, solteiro, brasileiro, Estudante, brasileiro, portador do RG nº 003746779-ITEP/RN e do CPF nº 71171494424, residente e domiciliado a rua Maria Zuleide de Medeiros, 81 – Bairro Dr. José Bezerra. 1º Tesoureiro (a): AIEYXA ALICE GALVÃO, solteira, brasileira, universitária, portadora do RG nº 003487077 e CPF nº 132.821.024-37 residente e domiciliada a rua Riacho Salgado, 47, bairro José Dantas. 2º Tesoureiro(a) ANA SARA DE MACEDO PEREIRA, solteira, brasileira, estudante, portadora do CPF nº 706.632.264-90, residente e domiciliada a rua Anália Galvão,90 Bairro Parque Dourado. 1º Secretário(a)MILENA DE OLIVEIRA XAVIER



TERTULIANO, casada, brasileira, autônoma, portadora do RG nº 003148496 e CPF nº 016.990.284-60, residente e domiciliada a Rua Ceará, 144 Bairro Santa Maria Gorete. 2º Secretário(a) MIKAELLE LEANDRA DOS SANTOS VIEIRA, solteira, brasileira, Empregada Doméstica do Serviços Gerais, portadora do RG nº 004036479e CPF nº 709.740.154-07, residente e domiciliada a Rua Riacho Maxinare, 32C Bairro Drº José Dantas. Conselho Fiscal: DANIEL AURELIANO DANTAS RODRIGUES DA SILVA, casado, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1621702 e CPF nº 025.653.054-86, residente e domiciliado a Rua do Molibidênia, 59-A Bairro JK. DANEIL VIEIRA BANDEIRA, solteiro, brasileiro, bolsista de Iniciação Científica, portador do RG: 003.634.130 e CPF: 122.943.344-93, residente e domiciliado a AV. Dr. Silvio Bezerra de Melo 620 – apartamento 07 bairro centro. KAREN CAMILE NASCIMENTO FREITAS, casada, vendedora, brasileira, portadora do RG nº 003.783.522 e CPF nº 714.333.494-42, residente e domiciliada a Rua do Petróleo 189-A Bairro JK. Concluídos os trabalhos, o senhor Presidente comunicou que o mandado terá duração de 2 anos com início em 22/10/2025 e termino em 22/10/2027. Finalmente a senhora Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de todos, deu por encerrada a Assembleia, nada mais havendo a ser tratado, eu secretaria Milena de Oliveira Xavier Tertuliano lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais diretores e conselheiros.

*Daniel Aureliano Dantas R.*  
Presidente da Mesa

*Milena de Oliveira Xavier Tertuliano*  
Secretária da Mesa

*Paulo Ricardo Furtado Mocedo*

Presidente

*José Anderson Francisco da Silva*

Vice-Presidente

*Thiexxa Alice Galvão da Silva*  
*Ana Soára De Mocedo Pereira*

Tesoureiro(a)

*Milena de Oliveira Xavier Tertuliano*  
*Mikaelle Leandra dos Santos Vieira*

Secretário(a)

*Daniel Aureliano Dantas Rodrigues da Silva.*  
*Karen Camile Nascimento Freitas*  
*Daniel Viera Bandeira*  
Conselho Fiscal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA



A ONG EDEM-ENSINO DISCIPLINA ETICA E MISSÃO com sede à Rua Maestro Chico Caçote, nº 159- bairro Prefeito José Dantas de Aráujo – Currais Novos/RN,, por meio de sua diretoria executiva, devidamente representada por seu presidente Daniel Aureliano Dantas Rodrigues da Silva, CONVOCA através do presente edital, todos os associados em gozo dos seus direitos estatutários, para se reunirem por meio presencial em Assembleia Geral Ordinária, destinada à ELEIÇÃO E POSSE DE SUA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, que será realizada na sede da instituição, às 15:00hs do dia 22 de outubro de 2025.

Currais Novos-RN em 12 de outubro de 2025

Daniel Aureliano Dantas Rodrigues da Silva

Presidente

1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS

Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas

CURRAIS NOVOS – RIO GRANDE DO NORTE

TABELIÃO JOÃO BATISTA GUIMARÃES

CNPJ: 08.470.544/0001-29

Maria Betânia Coêlho Guimarães

Maria Helena Coêlho Guimarães

Wendell Javas de Macêdo

Substitutos

Fernanda da Silva Marcos

Monalisa Laudícia de A. Dantas

Simone Maria Gomes Coêlho

Escreventes



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**ANOTAÇÃO DE REGISTRO/ REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

**TÍTULO: ATA DE ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA DA ONG EDEM-ENSINO DISCIPLINA ETICA E MISSÃO; apontado no protocolo em 30/10/2025 no livro 1, nº 1752, fls. 99. AVERBADO EM 30/10/2025 livro A-52, Nº 994, fls89/92. O referido é verdade dou fé.**

Currais Novos, 30 de outubro de 2025

  
João Batista Guimarães  
Oficial de Registro

Maria Betânia Coêlho Guimarães  
Substituta

Poder Judiciário

Estado do Rio Grande do Norte

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202500937570021760EXT

RN202500937570021761YNE

Confira a autenticidade em: [selodigital.tjrn.jus.br](http://selodigital.tjrn.jus.br)



Av. Cel. José Bezerra, 203, Centro, Currais Novos/RN - CEP 59380-000 – Tel.: (084) 99671-8635  
[cartoriodenotascn@outlook.com](mailto:cartoriodenotascn@outlook.com)



AA001543614

